



Lei nº. 6.326 de 01 de Julho de 2014.

Projeto de Lei nº 6.595/2014

Autor: Vereador Galba Novais.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Espírita Nosso Lar, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.711.252/0001-08, com sede e foro na Avenida Senador Rui Palmeira, nº 47, bairro Vergel do Lago, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 01 de Julho de 2014.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 02/07/14
Evandro A. Cordeiro
Coordenador do D.O.M. Mai. 941288-3

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	